



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO

PORTARIA GP.TRT4 Nº 1.908, DE 23 DE MAIO DE 2024.

Institui o Plano de Integridade do Tribunal Regional do Trabalho da 4ª Região.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

CONSIDERANDO a Resolução CNJ nº 410/2021, que dispõe sobre normas gerais e diretrizes para a instituição de sistemas de integridade no âmbito do Poder Judiciário;

CONSIDERANDO a Resolução CSJT nº 373/2023, que instituiu a Política de Integridade da Justiça do Trabalho de primeiro e segundo graus;

CONSIDERANDO o Plano Estratégico Institucional do Tribunal Regional do Trabalho da 4ª Região para o período 2021-2026, que contém, entre seus objetivos estratégicos, o de *“Promover a integridade e a transparência em relação aos atos de gestão praticados”*;

CONSIDERANDO o que consta no Processo Administrativo PROAD nº 1447/2024,

RESOLVE, *ad referendum* do Órgão Especial:

Art. 1º Instituir o Plano de Integridade do Tribunal Regional do Trabalho da 4ª Região, nos termos do Anexo Único desta Portaria.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação

Documento assinado digitalmente

RICARDO HOFMEISTER DE ALMEIDA MARTINS COSTA
Presidente do TRT da 4ª Região/RS



Tribunal Regional do Trabalho da 4ª Região
Secretaria de Governança e Gestão Estratégica

Plano de Integridade

Versão 1.0



Comitê de Ética e Integridade

Juiz Auxiliar da Presidência **Rodrigo Trindade de Souza**, Coordenador

Juiz Auxiliar da Corregedoria **Daniel Souza de Nonohay**

Juiz do Trabalho Titular **Marcelo Papaléo de Souza**, indicado pela Presidência

Servidor **Diogo de Seixas Grimberg**, Secretário-Geral da Presidência

Servidor **Aldo da Silva Jardim**, Secretário-Geral Judiciário

Servidora **Rejane Carvalho Donis**, Diretora-Geral

Servidora **Maria Augusta Kinnemann**, Diretora da Secretaria de Gestão de Pessoas

Servidor **Ramiro Santana Moreno Lopez**, representante da Ouvidoria

Servidora **Eliane Silveira de César**o, representante da Secretaria de Governança e

Gestão Estratégica



Equipe do Projeto Estratégico “Gestão da Ética e Integridade”

Secretaria de Governança e Gestão Estratégica – Coordenação

Servidora **Eliane Silveira de César** – Gerente do Projeto

Servidora **Romy Bruxel** - Monitora do projeto

Membros da Equipe:

Servidor **Aldo da Silva Jardim** - Secretaria-Geral Judiciária

Servidor **André Luis Daiprai** - Secretaria de Serviços

Servidor **André Magnus Martins** - Secretaria de Orçamento e Finanças

Servidor **Andrew Magaldi Cardoso** - Secretaria-Geral da Presidência

Servidora **Janina Alves Fagundes** - Diretoria-Geral

Servidora **Gabriela Lautenschlager** - Secretaria da Corregedoria

Servidor **Jeferson Santos Ramalho** - Secretaria de Gestão de Pessoas

Servidor **João Henrique C. de Lima Ribas** - Secretaria de Administração

Servidor **Juliano Machado dos Santos** - Secretaria de Comunicação Social

Servidora **Karina Netto Bilher** - Secretaria de Administração

Servidora **Marcia Gizeli de Oliveira Feijó** - Ouvidoria



Sumário

1. Apresentação.....	5
2. Comprometimento e Engajamento Pessoal da Alta Administração.....	8
3. Conhecendo o Tribunal Regional do Trabalho da 4ª Região.....	9
4. Instância Responsável pela Gestão da Integridade e demais Instâncias de Integridade.....	14
5. Análise, Avaliação e Gestão dos Riscos à Integridade.....	19
6. Ações de Capacitação e Comunicação do Plano.....	24
7. Monitoramento e Atualização Periódica do Plano de Integridade.....	26
8. Canais de Transparência e Ferramentas de Controle.....	27



1. Apresentação

O Conselho Superior da Justiça do Trabalho instituiu, por meio da Resolução CSJT nº 373, de 24 de novembro de 2023, a Política de Integridade da Justiça do Trabalho de primeiro e segundo graus.

Em atendimento ao contido nos artigos 4º, 5º e 6º da referida Resolução, o Tribunal Regional do Trabalho da 4ª Região apresenta seu Plano de Integridade, que é um instrumento para promover a ética, a transparência e a boa governança, contribuindo para uma administração pública mais eficiente e confiável.

O presente documento complementa a adesão do Tribunal, no ano de 2021, ao Programa Nacional de Prevenção à Corrupção, implementando medidas de prevenção, detecção, investigação, correção e monitoramento referentes à temática.



Destaca-se a importância do compromisso da alta administração nas questões referentes à ética e à integridade, especialmente a partir da publicação da Portaria GP.TRT4 nº 4.573/2023, que instituiu o Código de Conduta e Valores Éticos do Tribunal Regional do Trabalho da 4ª Região e definiu regras específicas para a alta administração.



No presente Plano são apresentados o Tribunal Regional do Trabalho da 4ª Região, o Mapa Estratégico da instituição, onde constam a Missão, a Visão, os Valores e os Objetivos Estratégicos, bem como a estrutura organizacional.

Apresenta-se também o Comitê de Ética e Integridade, bem como a Divisão de Riscos e Integridade, além das instâncias de integridade da instituição.

A gestão dos riscos à integridade também é abordada no presente Plano, com o destaque de que tais riscos serão mapeados juntamente com os riscos das demais categorias definidos no Plano de Gestão de Riscos do TRT-4.

A definição de como as ações de capacitação e a comunicação do Plano serão realizadas também constam no documento. Nessa perspectiva, serão oferecidos treinamentos e outras formas de conscientização sobre ética, integridade, gestão de riscos, conformidade e prevenção da corrupção.

Além disso, a previsão de monitoramento e atualização periódica do Plano de Integridade e a definição dos canais de transparência e da adoção de ferramentas de controle também fazem parte do documento.

O Plano de Integridade do TRT-4 reflete o compromisso institucional com a conduta ética, a integridade e a transparência, por meio do comprometimento da alta administração, da implementação de medidas de gestão de riscos e do aprimoramento de medidas de prevenção à corrupção. Seu objetivo principal é assegurar que as atividades administrativas e judiciárias sejam desempenhadas de maneira justa, imparcial, íntegra e transparente, bem como que os recursos públicos sejam utilizados de acordo com padrões éticos, sempre tendo em mente a Visão do Tribunal Regional do Trabalho da 4ª Região, que é ser uma instituição de excelência, ágil e efetiva na prestação jurisdicional, em busca da Justiça Social e do Desenvolvimento Sustentável.





2. Comprometimento e Engajamento Pessoal da Alta Administração

Com a publicação do Plano de Integridade do TRT-4, a alta administração do Tribunal reforça o compromisso com o objetivo estratégico de promover a integridade e a transparência em relação aos atos de gestão praticados, constante no Plano Estratégico Institucional 2021-2026, bem como reconhece e procura contemplar o crescente anseio social por uma gestão pública pautada na ética, na integridade, na transparência e na boa governança.

É com esse viés que foi elaborado este Plano de Integridade, buscando reforçar os mecanismos existentes para identificar e prevenir qualquer possibilidade de desvio de conduta, corrupção ou fraude, implementando novos mecanismos quando necessário.

A integridade é essencial para o cumprimento pleno da missão institucional de realizar justiça, no âmbito das relações de trabalho, contribuindo para a paz social e o fortalecimento da cidadania.



3. Conhecendo o Tribunal Regional do Trabalho da 4ª Região

O TRT-4 integra a Justiça do Trabalho, que é um dos segmentos especializados do Poder Judiciário. Suas competências estão previstas nos artigos 111, II, e 114 da Constituição Federal de 1988.

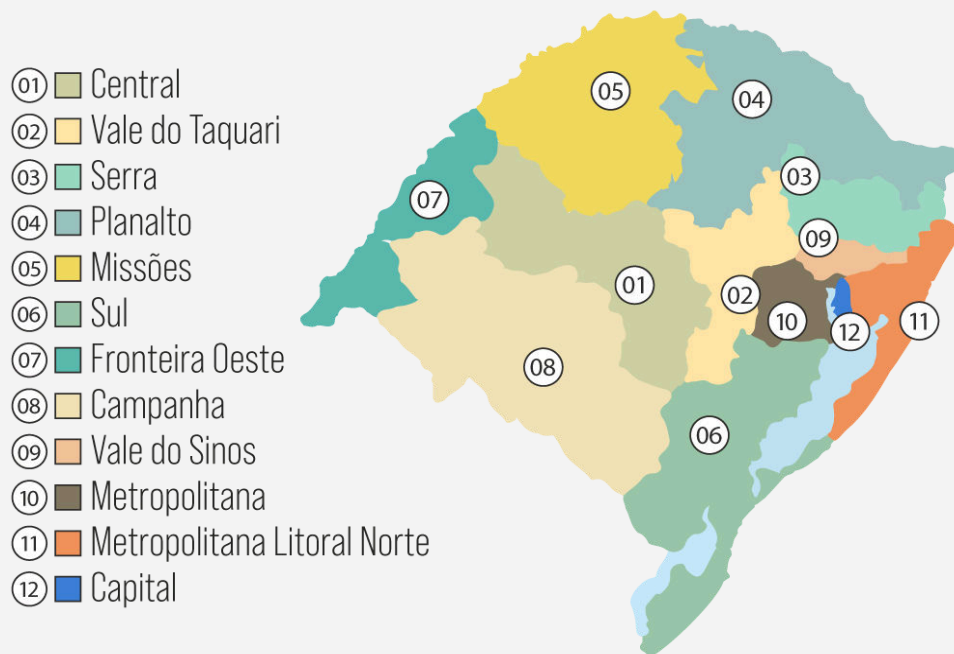
A Justiça do Trabalho da 4ª Região possui jurisdição sobre todo o território do Rio Grande do Sul. O primeiro grau da Justiça do Trabalho gaúcha é composto por 132 Varas do Trabalho e 10 Postos Avançados, distribuídos em 65 municípios. Na capital, Porto Alegre, estão sediadas 30 Varas do Trabalho.

O segundo grau é representado pelo Tribunal Regional do Trabalho da 4ª Região, que também funciona como a sede administrativa da Instituição no estado. O TRT-4 possui 11 Turmas Julgadoras e 4 Seções Especializadas.

O quadro de pessoal do Tribunal é composto por 48 desembargadores, 247 juízes do trabalho e 3.538 servidores.

Para fins de organização administrativa, o território do Rio Grande do Sul foi dividido em 12 microrregiões, cada uma composta por uma ou mais jurisdições, conforme o mapa abaixo:





Para saber a qual jurisdição pertence cada município do Rio Grande do Sul, acesse: <https://www.trt4.jus.br/portais/trt4/jurisdicoes>.

A Estratégia do TRT-4 para o período 2021-2026 está resumida no seu Mapa Estratégico, que apresenta a Missão, a Visão de futuro, os Valores Institucionais e os Objetivos Estratégicos do Tribunal.





Considerando que o Poder Judiciário é signatário da Agenda 2030 da ONU, destaca-se o envolvimento do TRT-4 para o alcance dos Objetivos de Desenvolvimento Sustentável. No modelo do Termo de Abertura de Projetos (TAP), elaborado para todos os projetos estratégicos do TRT-4, foi incluído o campo “ODS Relacionados”, para que a equipe do projeto vincule o projeto aos Objetivos de Desenvolvimento Sustentável. Com isso, espera-se trazer à consciência de que os projetos contribuem não só com a melhoria da instituição, mas podem ter impacto global, mesmo que em pequena escala. Também servem como divulgação dos ODS, porque para fazer a associação com os objetivos a equipe do projeto é instada a reler todos os ODS e refletir sobre o tema. As ações de capacitação do Tribunal também são vinculadas aos Objetivos de Desenvolvimento Sustentável.





A estrutura organizacional do TRT-4 é representada pelo organograma institucional, que demonstra as relações de coordenação e subordinação entre as suas diversas unidades.

O TRT gaúcho é composto pela área judiciária, cujas unidades possuem competência para impulsionar a tramitação do processo judicial, e pela área administrativa, responsável pelos processos de administração, suporte e funcionamento do órgão.

Fazem parte da área judiciária as Varas do Trabalho, os Postos Avançados, os Centros Judiciários de Métodos Consensuais de Solução de Disputas (Cejuscs-JT), os



Gabinetes de Desembargadores, as Turmas, as Seções Especializadas, o Órgão Especial, o Tribunal Pleno e suas respectivas unidades de apoio. A área administrativa é estruturada em Secretarias, Assessorias, Coordenadorias, Divisões e Seções.

Para maiores informações, acesse:

<https://www.trt4.jus.br/portais/trt4/estrutura> para conhecer a estrutura da Justiça do Trabalho;

<https://www.trt4.jus.br/portais/trt4/trtrs-organograma> para conhecer o organograma do nosso Tribunal.



4. Instância Responsável pela Gestão da Integridade e demais Instâncias de Integridade



No âmbito do TRT-4, o [Comitê de Ética e Integridade](#), instituído pela Portaria GP.TRT4 nº 3.553, de 03 de agosto de 2022, é uma das instâncias de integridade e tem as seguintes atribuições:

I - promover medidas institucionais para a prevenção, detecção, punição e remediação de práticas de corrupção e fraude, de irregularidades e de outros desvios éticos e de conduta;

II - propor medidas para o aperfeiçoamento contínuo do código de ética do Tribunal;

III - propor a realização de cursos, palestras e seminários, a elaboração de manuais e cartilhas, e outras ações de treinamento e disseminação do código de ética;



IV - dirimir dúvidas a respeito da interpretação e aplicação do código de ética, deliberar sobre os casos omissos, bem como fazer recomendações sobre normas complementares, interpretativas e orientadoras das suas disposições;

V - expedir e divulgar orientações de caráter geral a respeito da interpretação e aplicação do código de ética; e

VI - acompanhar a implantação de ações relacionadas ao Programa Nacional de Prevenção à Corrupção no Tribunal.

A Divisão de Gerenciamento de Riscos e Integridade atua como unidade gestora da integridade no TRT-4. Conforme consta no [Regulamento Geral](#) do Tribunal, são atribuições da referida Divisão:

I - disseminar a Política de Gestão de Riscos, elaborar e atualizar o Plano de Gestão de Riscos e prestar apoio técnico aos gestores de riscos e de processos para que utilizem a metodologia de gestão de riscos de forma eficaz no âmbito do TRT-4;

II - avaliar e divulgar as melhores práticas de gestão de riscos para utilização no TRT-4;

III - coordenar o processo de gestão de riscos no nível estratégico e estimular a adoção da cultura de gestão de riscos em todo o Tribunal;

IV - elaborar o relatório de análise crítica e o mapa de riscos no nível estratégico e consolidar os relatórios de análise crítica e os mapas de riscos dos níveis tático e operacional e submetê-los ao Comitê de Governança e Estratégia;

V - promover a transparência das informações, mantendo a página do Portal da Internet atualizada com as questões relacionadas à gestão de riscos do TRT-4;

VI - impulsionar a disseminação da cultura de integridade no Tribunal;

VII - acompanhar a implementação dos mecanismos do Programa Nacional de Prevenção à Corrupção.



Em conjunto, o Comitê de Ética e Integridade e a Divisão de Gerenciamento de Riscos e Integridade desempenham um papel complementar na promoção da integridade e na mitigação dos riscos associados à integridade, contribuindo para a construção de um ambiente transparente e ético.

Além disso, os Subcomitês de Combate ao Assédio Moral e ao Assédio Sexual do [Primeiro](#) e do [Segundo](#) Graus estão associados ao Comitê de Ética e Integridade, pois integram a área temática Ética e Integridade, prevista no inciso V do artigo 4º da Resolução CSJT nº 325/2022, e foram instituídos no âmbito do TRT-4 por meio da Portaria GP.TRT4 nº 4.556/2022.

Também a Ouvidoria do Tribunal atua como instância de integridade, na medida em que é a unidade responsável pelo tratamento das denúncias recebidas acerca da temática, conforme detalhado no Capítulo 8 deste Plano.

A Corregedoria Regional é importante instância de integridade no TRT-4, tendo em vista que cabe a essa unidade da administração do Tribunal velar pela correção e celeridade do exercício da prestação jurisdicional de primeiro grau em todo o território da Justiça do Trabalho na 4ª Região, exercendo correição permanente nos órgãos judiciais de primeiro grau, bem como decidindo as correições parciais contra atos atentatórios à boa ordem processual praticados pelos Juízes de primeiro grau. À Corregedoria compete promover a apuração de prática de erros ou abusos por parte dos(as) Juízes(as) no exercício de suas funções e dos(as) servidores(as) lotados(as) no primeiro grau.

A Secretaria de Gestão de Pessoas, por sua vez, exerce papel relevante na prevenção da ocorrência de conflitos de interesses e nepotismo, ao exigir dos servidores que, ao receberem indicação para exercer função comissionada ou cargo em comissão, declarem, expressamente, a ocorrência, ou não, do conflito. Ainda, a Secretaria de Gestão de Pessoas atua no processamento de sindicâncias e de



processos administrativos disciplinares relacionados a servidores, também prestando orientações de caráter procedimental às comissões disciplinares. Da mesma forma, orienta e supervisiona a correta aplicação das leis e normas relativas aos direitos e deveres dos(as) servidores(as) no âmbito administrativo.

A Secretaria de Administração também é uma instância de integridade no âmbito do TRT-4 em razão das suas atribuições relacionadas às licitações e contratos. Cabe a ela garantir a integridade das contratações, com o atendimento das exigências legais e identificando situações que possam configurar nepotismo ou conflito de interesses. A unidade também deve passar orientações às demais áreas envolvidas em contratações com o objetivo de identificar situações que possam configurar quebra de integridade. Nessas questões, a Assessoria Jurídica da Presidência exerce papel de segunda linha de defesa, realizando o controle prévio de legalidade das licitações e contratações promovidas pelo TRT-4, na forma dos artigos 53 e 169, inciso II, da Lei nº 14.133/2021 e do artigo 51, inciso IV, §§ 1º, 2º e 3º, da Portaria GP.TRT4 nº 1.737/2023.

Do mesmo modo, a Secretaria de Comunicação Social, como unidade responsável pela divulgação de informações relevantes do TRT-4 à sociedade, promovendo a transparência ativa e facilitando o acesso à informação, também faz parte do universo das instâncias de integridade do Tribunal.

Igualmente, a Secretaria de Auditoria é essencial para a garantia da integridade no âmbito do TRT-4, visto que desempenha a função de avaliar, de forma objetiva e independente, a gestão dos riscos e os controles internos afetos à ética e à integridade.

Além dessas instâncias, atua também o Comitê Gestor de Equidade de Gênero, Raça e Diversidade, instituído pela [Resolução Administrativa nº 03/2017](#), com a missão de implementar a Política de Equidade de Gênero, Raça e Diversidade. A Política, por sua vez, tem como objetivo afirmar o compromisso contínuo da Instituição com a busca da promoção da equidade de gênero, raça, etnia, orientação sexual, identidade de



gênero, geracional e de pessoas com deficiência, bem como das demais dimensões da diversidade nas relações sociais e de trabalho no âmbito e na competência deste Tribunal.

A Diretoria-Geral e a Presidência do Tribunal também atuam como instâncias de integridade, mediante a análise das proposições das unidades administrativas por meio de suas assessorias, e do exercício de função deliberativa/decisória por parte do(a) Diretor(a)-Geral e do(a) Presidente do Tribunal. À Presidência compete, ainda, a deliberação das matérias submetidas pelos colegiados temáticos do TRT-4.

Importante também mencionar que o TRT-4 tem Gestores Regionais - no âmbito da Justiça do Trabalho - do Programa de Combate ao Trabalho Infantil e de Estímulo à Aprendizagem, do Programa Nacional de Prevenção de Acidentes do Trabalho (Programa Trabalho Seguro) e do Programa Nacional de Enfrentamento ao Trabalho Escravo e ao Tráfico de Pessoas e de Proteção ao Trabalho do Migrante.



5. Análise, Avaliação e Gestão dos Riscos à Integridade

Os “riscos à integridade” representam uma variedade de ameaças e vulnerabilidades que podem comprometer a consistência, a precisão e a confiabilidade de dados, sistemas ou processos de uma instituição. Eles podem ter origem em diversas fontes, como falhas de segurança, erros humanos, manipulação maliciosa de dados e informações, podendo gerar consequências negativas, caso se concretizem.

O TRT-4 aderiu ao Programa Nacional de Prevenção à Corrupção (PNPC) no ano de 2021, ao responder o questionário de autoavaliação no sistema e-Prevenção. Essa avaliação proporcionou uma visão geral da exposição do Tribunal à fraude e corrupção. A partir daí, o TRT-4 deu início à implementação das práticas recomendadas pelo Programa, ampliando a gestão de riscos de forma a intensificar medidas preventivas contra a corrupção. A gestão de riscos está sendo ampliada nos processos do TRT-4, visando à promoção da integridade e prevenindo comportamentos inadequados.

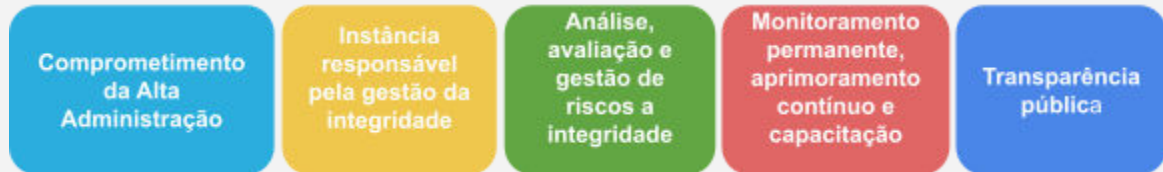
Nesse contexto, é crucial identificar os potenciais fatores de riscos, as áreas e os processos mais vulneráveis e suscetíveis à quebra de integridade.

Identificados e analisados os riscos, é possível avaliar o impacto que podem causar à integridade da instituição e, assim, auxiliar na tomada de decisão para reduzi-los, terceirizá-los, aceitá-los ou mitigá-los, caso se materializem.

O Plano de Integridade do TRT-4 segue os eixos descritos na Política de Integridade da Justiça do Trabalho - PI/JT, conforme figura que segue:



Eixos do Plano de Integridade do TRT-4



O levantamento dos possíveis casos de quebra de integridade no TRT-4 está sendo realizado a partir de processos identificados como os mais vulneráveis, sensíveis e suscetíveis à quebra de integridade. Eles estão dispostos no quadro a seguir:

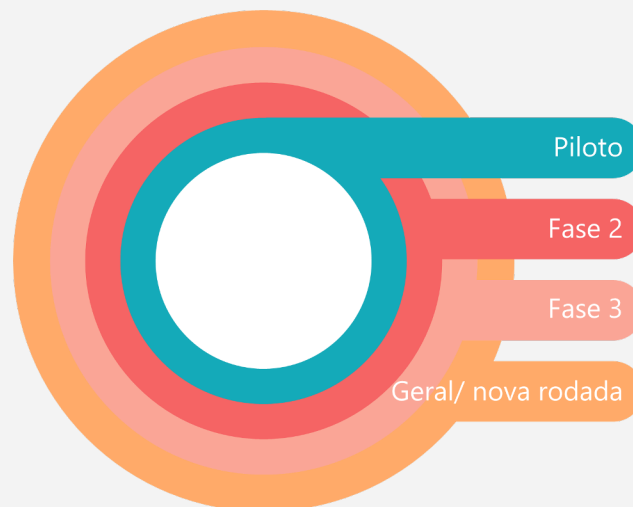
Processo	Área	Potenciais fatores de risco	Principais riscos à integridade
Contratações	Secretaria de Administração	Pressões organizacionais verticais e horizontais; Atos normativos internos imprecisos ou omissos; Não observância do arcabouço normativo; Gestão incorreta de documentos ou processos	Abuso de posição ou poder em favor de interesses privados; Conflito de interesses; Utilização ou vazamento de informação restrita ou privilegiada; Fraude; Ações que não observem as práticas de compras e contratações públicas sustentáveis
Designação para FC ou nomeação para CJ	Secretaria de Gestão de Pessoas	Atos normativos internos imprecisos ou omissos; Não observância do arcabouço normativo; Desconhecimento de normas ou procedimentos pelo corpo funcional	Nepotismo; Abuso de posição ou poder em favor de interesses privados
Planejamento de contratações de TIC	Secretaria de Tecnologia da Informação e Comunicações	Pressões organizacionais verticais e horizontais; Não observância do arcabouço normativo; Gestão incorreta de documentos ou processos	Abuso de posição ou poder em favor de interesses privados; Conflito de interesses; Ações que não observem as práticas de compras e contratações públicas sustentáveis;



Processo	Área	Potenciais fatores de risco	Principais riscos à integridade
Perícia Judicial	Corregedoria	Ausência ou deficiência de alimentação de sistemas informatizados; Não observância do arcabouço normativo; Gestão incorreta de documentos ou processos;	Abuso de posição ou poder em favor de interesses privados; Utilização ou vazamento de informação restrita ou privilegiada; Fraude;
Processo Administrativo de Pagamento de Precatórios	Juízo Auxiliar de Precatórios	Ausência ou deficiência de alimentação de sistemas informatizados; Não observância do arcabouço normativo; Gestão incorreta de documentos ou processos	Fraude

Essa seleção de processos mais vulneráveis acompanha o que está sendo desenvolvido no âmbito de um projeto institucional de gestão de riscos, que está em fase inicial de implementação. Os processos citados no quadro acima correspondem àqueles da fase piloto do projeto de gestão de riscos, que teve início em maio de 2024.

A figura a seguir apresenta o esquema de implementação da gestão de riscos no TRT-4.



A cada dois meses, novos processos serão incorporados ao rol daqueles que têm riscos gerenciados. À medida que novos processos têm seus riscos gerenciados, mais riscos à integridade são identificados, analisados e tratados, até que abranjam todos os processos sensíveis à quebra de integridade da organização.

Para as próximas fases de implementação da gestão de riscos, serão analisados os seguintes processos:

Processo	Área
Pagamento de Alvarás	Corregedoria
Auditoria	Secretaria de Auditoria
Funcionamento pleno do PJe no 1º e 2º graus	Secretaria-Geral Judiciária
Manutenção Predial	Secretaria de Manutenção e Projetos
Sanção das contratações	Diretoria-Geral
Recebimento Provisório e definitivo do contrato dos correios	Secretaria de Serviços
Inclusão de Beneficiário no Plano de Saúde	Secretaria de Saúde e Assistência
Controle de acesso e permanência de pessoas e veículos no complexo do prédio-sede do TRT4	Secretaria de Segurança Institucional
Pagamento de fornecedores	Secretaria de Orçamento e Finanças
Consultoria	Secretaria de Auditoria
Desenvolvimento de Cursos	Escola Judicial

O Plano de Gestão de Riscos do TRT-4 classifica os riscos em oito categorias; os riscos de Integridade estão entre estas categorias. A figura abaixo apresenta todas as categorias de risco utilizadas pelo TRT-4 na sua metodologia.





Os riscos que forem classificados como de Integridade serão identificados e receberão uma marcação visual, de forma que sejam facilmente identificáveis. Dessa forma, poderão ser emitidos relatórios específicos abrangendo somente essa categoria de risco.



6. Ações de Capacitação e Comunicação do Plano

A Escola Judicial (Ejud4) é a unidade responsável pelo planejamento, execução e avaliação das ações de capacitação do TRT-4.

Recentemente, a Ejud4 disponibilizou para todo o corpo funcional o curso "Fundamentos da Integridade Pública: Prevenindo a Corrupção", na modalidade autoinstrucional. Disponível na plataforma da EV.G/JusTrabalho, em decorrência da recente assinatura do Termo de Adesão ao Protocolo de Intenções pelo TST e pelo CSJT com a Enap.

Além dos cursos oferecidos pela Ejud4, há outras opções disponíveis em plataformas online, os quais o corpo funcional do TRT-4 é estimulado a participar:

Instituição	Curso	Link de acesso
Escola Virtual GOV	Ética e Serviço Público	https://www.escolavirtual.gov.br/curso/4
Instituto Legislativo Brasileiro - ILB - Sabares	Ética e Administração Pública	https://saberes.senado.leg.br/course/view.php?id=2613
Escola Nacional de Administração Pública – ENAP	Introdução à Gestão e Apuração da Ética Pública	https://mooc41.escolavirtual.gov.br/course/view.php?id=3378
Conselho Nacional de Justiça - CNJ	Princípios Básicos de Integridade	https://www.cnj.jus.br/eadcnj/course/view.php?id=1956
Conselho Nacional de Justiça - CNJ	Curso de Formação de Gestores do Poder Judiciário em Sistemas de Integridade e Compliance	https://www.cnj.jus.br/eadcnj/course/view.php?id=1991



A divulgação e a comunicação das atividades relacionadas à implementação e continuidade do Plano de Integridade ocorrerão por meio de publicação de conteúdos no site do TRT-4, no endereço: <https://www.trt4.jus.br/portais/trt4/etica-e-integridade>.

Além disso, será dada continuidade à divulgação de notícias acerca da temática pela Secretaria de Comunicação Social do Tribunal.

O objetivo é alcançar tanto os(as) usuários(as) internos(as) quanto externos(as), promovendo assim uma cultura de integridade na instituição.



7. Monitoramento e Atualização Periódica do Plano de Integridade

Para garantir a conformidade com as diretrizes estabelecidas na Política de Integridade da Justiça do Trabalho, o TRT-4 realizará o monitoramento constante de seu Plano de Integridade. Isso envolverá a avaliação contínua das diretrizes, procedimentos e controles implementados para promover a transparência, a ética e a conformidade dentro da instituição.

O monitoramento do Plano de Integridade do TRT-4 será conduzido pela Divisão de Gerenciamento de Riscos e Integridade da Secretaria de Governança e Gestão Estratégica, a qual reportará ao Comitê de Ética e Integridade.

O Plano de Integridade do TRT-4 está sujeito a revisões sempre que necessário ou, no máximo, a cada dois anos.



8. Canais de Transparência e Ferramentas de Controle

O TRT-4, reconhecendo a importância da integridade como um princípio fundamental para o desempenho de suas atividades, destina este Plano para o estabelecimento de diretrizes claras para promover a transparência e implementar ferramentas de controle seguras e eficazes.

Por meio de sua Ouvidoria, disponibiliza canal de denúncias aos seus agentes e aos terceiros com os quais se relaciona, possibilitando reportes, de forma confidencial, com a garantia da devida proteção ao denunciante.

A Ouvidoria do TRT-4 está aberta para receber manifestações de ambos os públicos, interno e externo, que tenham por objeto serviços judiciários e administrativos prestados por quaisquer das unidades da Justiça do Trabalho na 4ª Região. Por seu intermédio, é possível realizar consultas, esclarecer dúvidas, apresentar sugestões, fazer elogios, críticas ou reclamações, além de encaminhar denúncias. Ela desempenha um papel importante na garantia da transparência, eficiência e responsabilidade por parte do corpo funcional do TRT-4, ao permitir que as vozes dos(as) cidadãos(ãs) sejam ouvidas e seus questionamentos solucionados de forma ágil e criteriosa.

Por meio da atuação eficiente da Ouvidoria, busca-se não apenas resolver demandas específicas e aperfeiçoar os serviços prestados, mas também cultivar um ambiente de transparência e confiança na instituição, reforçando seu compromisso com a eficácia e a justiça em suas atividades cotidianas.

Diante disso, a Ouvidoria do TRT-4 firma-se como canal competente para receber e esclarecer dúvidas a respeito da correção ética de condutas específicas. As dúvidas recebidas deverão ser encaminhadas à Secretaria de Governança e Gestão Estratégica (Segge), que é a Unidade de Apoio Executivo (UAE) do Comitê de Ética e Integridade do TRT-4. Com isso, o Tribunal atende ao roteiro de atuação do sistema



e-prevenção, que prevê a criação de um mecanismo de consulta destinado a possibilitar o prévio e pronto esclarecimento de dúvidas quanto à correção ética de condutas específicas.

Para saber mais sobre a Ouvidoria acesse:

<https://www.trt4.jus.br/portais/trt4/ouvidoria>

No âmbito do TRT-4, as notícias de assédio e discriminação podem ser recebidas por meio de quatro canais: Ouvidoria, Secretaria de Gestão de Pessoas, Associação dos Magistrados da Justiça do Trabalho da 4ª Região (Amatra IV) e Sindicato dos Trabalhadores do Judiciário Federal e do Ministério Público da União (Sintrajufe/RS). Os mencionados canais possuem representantes com assento nos Subcomitês de Combate ao Assédio Moral e ao Assédio Sexual do Primeiro e do Segundo Grau. Em se tratando especificamente de notícia de discriminação, esta pode ser recebida, também, no âmbito do Comitê Gestor de Equidade de Gênero, Raça e Diversidade.

As ferramentas de controle adicionais porventura necessárias serão instituídas no decorrer da implementação do Plano de Integridade do TRT-4.

Para saber mais sobre Ética e Integridade acesse:

<https://www.trt4.jus.br/portais/trt4/etica-e-integridade>

